

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170100005

DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170100005

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, com sede na Av. Aristóteles Fernandes, 290, Centro, CEP: 59.594-000, Jandaira/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.470.916/0001-17 aqui representada pelo Sr. Severino Matias Filho, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jandaira/RN, inscrito no CPF sob nº 522.605.424-68., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa VON ROMMEL DE FREITAS FABRICIO, domiciliado(a) da cidade de Jandaira/RN, domiciliado na Praça Antonio Messias, 69, centro, cep 59594000, inscrito(a) no CPF 512.275.174-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03021297/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 170100005, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados predominantemente intelectual de Assessoria e Consultoria Jurídica para assegurar o mais perfeito andamento no acompanhamento e no que contemplar as sessões plenárias, pautas de julgamento de matérias, requerimentos, moções, impugnações de matérias, propostas legislativas, pareceres de comissões, dentre outros serviços jurídicos que possa atender a Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), tendo o valor global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que as condições e os valores permanecem vantajosos para a Administração Pública, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jandaira/RN, 26 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN
Severino Matias Filho
CONTRATANTE

VON ROMMEL DE FREITAS FABRICIO
CPF 512.275.174-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 60843007